DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Sexta-feira, 12 de junho de 2026 **Ano VI | Edição nº 1176C** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORRINHA

E-mail: cmastorrinha@hotmail.com (14) 3656-3398
Rua José Antunes, nº325 – A – Centro – Torrinha/SP

RESOLUÇÃO Nº 0007, de 12 de junho de 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.913 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO, a deliberação da assembleia realizada em **11/06/2026,** registrada em Ata nº07/2026**;**

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal Nº 8.742/93 (LOAS);

CONSIDERANDO, a equidade prevista na Lei Municipal Nº 2.073 de 15 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Dispõe sobre a aprovação do aceite e repasse de recurso financeiro proveniente de emenda parlamentar federal à entidade Lar São José de Torrinha, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o aceite e o repasse de recurso financeiro transferido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), na modalidade fundo a fundo, alocado na ação orçamentária "219G – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS".

Art. 2º – Aprovar o recurso decorrente da Programação nº 35547060260002, oriundo de emenda do Deputado Federal João Cury Neto, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à modalidade de Custeio GND3 em benefício da Organização da Sociedade Civil (OSC) **Lar São José de Torrinha – ILPI**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.526.689/0001-23.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 12 de junho de 2026.

DÉBORA FERNANDA PISSOLATO RAMPAZO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL